ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

356

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 356 Fls. 01
Data 14/11/26
Hora

Ilmº Sr. Presidente,
Arthur Rumpel Joanella
N/C

INDICAÇÃO
Art.92 do Regimento Interno.

Os vereadores signatários, juntamente com a Presidente do Sindicato dos Municipários de Cacequi, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, apresentar a presente **INDICAÇÃO**, solicitando ao Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes, especialmente às Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento, a realização de estudos técnicos, administrativos, financeiros e orçamentários para promover a reestruturação e atualização da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, Padrões 01 a 13, Classe A, com vistas à implementação de uma política de valorização salarial a partir do exercício de 2027.

A proposta tem como referência o modelo demonstrativo abaixo, que busca corrigir distorções acumuladas ao longo dos anos, preservar as diferenças nominais entre os padrões iniciais e assegurar a reposição inflacionária aos padrões superiores.

1. PROPOSTA DEMONSTRATIVA DE REESTRUTURAÇÃO SALARIAL – 2027

A tabela abaixo apresenta uma simulação de atualização dos vencimentos-base, considerando o acréscimo nominal de R$ 434,43 nos Padrões 01 a 09, e uma projeção de reajuste inflacionário de 4,90% para os Padrões 10 a 13.

Padrão	Classe	Valor atual	Regra aplicada	Novo valor projetado	Ganho (R$)	Reajuste
01	A	R$ 1.306,57	+ R$ 434,43	R$ 1.741,00	[redacted]	[redacted]
02	A	R$ 1.362,18	+ R$ 434,43	R$ 1.796,61	[redacted]	[redacted]
03	A	R$ 1.415,17	+ R$ 434,43	R$ 1.849,60	[redacted]	[redacted]
04	A	R$ 1.465,86	+ R$ 434,43	R$ 1.900,29	[redacted]	[redacted]
05	A	R$ 1.514,87	+ R$ 434,43	R$ 1.949,30	[redacted]	[redacted]
06	A	R$ 1.625,14	+ R$ 434,43	R$ 2.059,57	[redacted]	[redacted]
07	A	R$ 1.692,80	+ R$ 434,43	R$ 2.127,23	[redacted]	[redacted]
08	A	R$ 1.963,72	+ R$ 434,43	R$ 2.398,15	[redacted]	[redacted]
09	A	R$ 2.180,36	+ R$ 434,43	R$ 2.614,79	[redacted]	[redacted]
10	A	R$ 3.081,04	+ 4,90%	R$ 3.232,01	[redacted]	[redacted]
11	A	R$ 3.749,46	+ 4,90%	R$ 3.933,18	[redacted]	[redacted]
12	A	R$ 4.062,79	+ 4,90%	R$ 4.261,87	[redacted]	[redacted]
13	A	R$ 8.125,61	+ 4,90%	R$ 8.523,76	[redacted]	[redacted]

Observações sobre a tabela:

1. Os valores apresentados correspondem aos vencimentos-base brutos, não aos valores líquidos recebidos pelos servidores após os descontos legais.
2. Para os Padrões 01 a 09, foi considerado um acréscimo nominal uniforme de R$ 434,43, preservando-se as diferenças nominais atualmente existentes entre esses padrões.
3. Para os Padrões 10 a 13, foi utilizada uma projeção de reajuste de 4,90%, a título de referência inflacionária.
4. O ganho nominal corresponde à diferença entre o novo vencimento projetado e o vencimento atual.
5. O percentual de reajuste foi calculado individualmente sobre o vencimento atual de cada padrão.
6. O valor de R$ 1.741,00 para o Padrão 01 constitui uma referência estimativa para 2027, devendo ser ajustado conforme o salário mínimo nacional oficialmente estabelecido para aquele exercício. Da mesma forma, o índice de 4,90% é uma estimativa para fins de planejamento, sujeita à atualização conforme os índices oficiais.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
E-mail: cacequicm@gmail.com
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

16.11.26

2. JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade promover o debate e a construção de uma política efetiva de valorização dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles que ocupam os padrões iniciais da tabela de vencimentos do Município de Cacequi.

É de conhecimento que os servidores públicos municipais desempenham funções essenciais para o funcionamento da Administração Pública e para a prestação dos serviços oferecidos diariamente à população. São profissionais que atuam na saúde, na educação, na limpeza, na manutenção, na infraestrutura, na administração e nos mais diversos setores, garantindo que os serviços públicos cheguem à comunidade.

Entretanto, observa-se que os vencimentos dos padrões iniciais da carreira apresentam uma defasagem significativa, resultado de anos de reajustes que não foram suficientes para corrigir as perdas acumuladas e manter uma estrutura remuneratória equilibrada.

Atualmente, o vencimento-base do Padrão 01 corresponde a R$ 1.306,57, valor inferior ao salário mínimo nacional de 2026, fixado em R$ 1.621,00. Embora a remuneração total deva observar o piso constitucional, a necessidade de complementações para alcançar esse patamar evidencia a importância de revisar a estrutura dos vencimentos-base, evitando que a tabela municipal permaneça progressivamente defasada.

A questão não se limita ao valor recebido mensalmente. Uma tabela de vencimentos desatualizada também compromete a valorização da carreira, reduz a diferença remuneratória entre os padrões e enfraquece o reconhecimento da qualificação, da responsabilidade e do tempo de serviço dos servidores.

3. DA NECESSIDADE DE CORRIGIR AS DISTORÇÕES NOS PADRÕES INICIAIS

A proposta apresentada concentra maior esforço de valorização nos Padrões 01 a 09, mediante a incorporação de um acréscimo nominal de R$ 434,43 em cada padrão.

A adoção desse critério busca elevar os vencimentos mais baixos e, ao mesmo tempo, preservar as diferenças nominais atualmente existentes entre os padrões contemplados.

O objetivo é corrigir parte das distorções acumuladas, melhorar a remuneração dos servidores que se encontram na base da carreira e evitar que a tabela continue apresentando vencimentos excessivamente comprimidos.

Não se trata de conceder privilégio, mas de construir uma estrutura remuneratória mais justa, equilibrada e compatível com a realidade econômica.

4. DA ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES SUPERIORES

Para os Padrões 10 a 13, a simulação considera a aplicação de um índice estimado de 4,90%, correspondente à referência inflacionária utilizada nesta proposta.

A intenção é estabelecer um modelo que contemple tanto a recomposição dos padrões iniciais quanto a preservação do poder de compra dos demais servidores, evitando que a política de valorização produza desequilíbrios desnecessários na tabela remuneratória.

Ressalta-se que os critérios apresentados são referências para os estudos do Executivo, não impedindo que a Administração proponha ajustes técnicos, desde que preservado o objetivo central de valorização dos servidores e correção das distorções existentes.

5. DA NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL COM GANHO REAL

É importante destacar que a simples reposição da inflação não é suficiente para corrigir as distorções existentes na tabela municipal.

A inflação recompõe, em tese, parte do poder de compra perdido ao longo do tempo. Entretanto, quando determinado padrão apresenta defasagem histórica, apenas aplicar um índice inflacionário não resolve o problema.

Por essa razão, solicitamos que o Executivo avalie a possibilidade de conceder, além da reposição inflacionária, um ganho real aos servidores, especialmente aos ocupantes dos Padrões 01 a 09.

Caso não seja possível implementar integralmente a proposta demonstrativa a partir de janeiro de 2027, solicitamos que seja estudada uma alternativa que assegure, no mínimo, a reposição da inflação acrescida de ganho real, com prioridade para os padrões iniciais.

Também poderá ser avaliada a implementação gradual da reestruturação, mediante cronograma definido, transparente e financeiramente responsável.

O que não se mostra adequado é manter indefinidamente os vencimentos iniciais em patamares defasados, sem uma perspectiva concreta de recuperação.

6. DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A presente Indicação busca justamente permitir que o Município tenha tempo hábil para avaliar a proposta e planejar sua eventual implementação.

A valorização dos servidores precisa ser acompanhada de responsabilidade fiscal, planejamento e previsão orçamentária. Por isso, solicitamos que os estudos sejam realizados antecipadamente, considerando os impactos financeiros e as condições reais das contas públicas municipais.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece regras para a criação ou ampliação de despesas com pessoal, exigindo estimativa do impacto orçamentário-financeiro e observância dos limites legais.

Da mesma forma, o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal estabelece condições para a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos e alterações na estrutura de carreiras no âmbito da Administração Pública.

Dessa maneira, é fundamental que a proposta seja examinada pelos setores técnicos competentes, com análise da folha de pagamento, encargos patronais, contribuições previdenciárias, impacto no Regime Próprio de Previdência Social, quando aplicável, e demais reflexos financeiros.

Solicitamos, ainda, que, havendo viabilidade técnica e financeira, os recursos necessários sejam considerados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027.

A antecipação desse planejamento permitirá que a Administração não seja surpreendida com a necessidade de adequações futuras e possibilitará que o Município discuta, com responsabilidade, uma política de valorização salarial.

7. DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Valorizar o servidor público é reconhecer quem está diariamente na linha de frente do atendimento à população.

É reconhecer o profissional que mantém as escolas funcionando, que atende os pacientes, que realiza a limpeza das ruas, que conserva os espaços públicos, que executa serviços administrativos e que garante o funcionamento dos setores municipais.

O Município depende diretamente do trabalho desses profissionais. Por isso, é justo que exista uma política remuneratória que reconheça sua importância, preserve o poder de compra e ofereça perspectivas reais de crescimento dentro da carreira.

A valorização dos servidores também representa investimento na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

8. DOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal:

I – Que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos, financeiros e orçamentários visando à reestruturação da tabela de vencimentos dos servidores municipais, Padrões 01 a 13, Classe A;

II – Que seja avaliada a proposta demonstrativa apresentada nesta Indicação, especialmente o acréscimo nominal de R$ 434,43 para os Padrões 01 a 09 e a atualização estimada de 4,90% para os Padrões 10 a 13;

III – Que seja realizado estudo do impacto financeiro total da proposta, incluindo vencimentos, encargos patronais, contribuições previdenciárias e demais reflexos sobre a folha de pagamento;

IV – Que, constatada a viabilidade, sejam previstos os recursos necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027;

V – Que seja promovido diálogo institucional com o Sindicato dos Municipários de Cacequi, permitindo a participação da entidade representativa na construção da proposta;

VI – Que seja considerada a implementação da política de valorização a partir de janeiro de 2027, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis;

VII – Que, caso não seja possível implementar integralmente a proposta em janeiro de 2027, seja apresentada alternativa que contemple a reposição inflacionária acrescida de ganho real, especialmente para os Padrões 01 a 09;

VIII – Que seja dada prioridade à recuperação dos vencimentos dos padrões iniciais, considerando a defasagem acumulada e a necessidade de corrigir as distorções remuneratórias;

IX – Que, se necessário, seja elaborado cronograma de implementação gradual, com etapas, prazos e valores definidos, garantindo transparência e previsibilidade aos servidores;

X – Que, após a conclusão dos estudos, o Poder Executivo encaminhe resposta formal a esta Casa Legislativa, informando as providências adotadas, a viabilidade da proposta e, se possível, o cronograma previsto para sua implementação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Indicação nasce do diálogo entre representantes do Poder Legislativo e a representação sindical dos servidores municipais, com o propósito de construir uma alternativa concreta para enfrentar a defasagem dos vencimentos e melhorar a estrutura remuneratória do funcionalismo público de Cacequi.

Não se está exigindo que a Administração assuma compromissos sem considerar sua capacidade financeira. O que se solicita é que o Executivo realize os estudos necessários, coloque a valorização dos servidores no planejamento de 2027 e apresente caminhos possíveis para corrigir as distorções existentes.

Os servidores públicos não estão pedindo privilégios. Estão buscando reconhecimento, remuneração digna e uma estrutura de carreira que valorize o trabalho que realizam em benefício de toda a população.

A inflação recompõe perdas, mas não corrige, por si só, as distorções históricas de uma tabela salarial. Para isso, é necessário ganho real, planejamento e compromisso com a valorização de quem está na base da carreira.

Valorizar o servidor é valorizar o serviço público. E valorizar o serviço público é respeitar a população de Cacequi.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal e o acolhimento desta Indicação, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Sala das sessões, 16 de novembro de 2026.

Vereador Claudiomiro Goularte Sallas (Marreco)
Republicanos

Vereador Igor Feix Moreira
Republicanos

Vereadora Claudia Gandor
Progressista

Vereador Taiguara Eduardo Haar
MDB

Vera Regina Stoll
Presidente do Sindicato dos Municipários de Cacequi